

ATA DA REUNIÃO DE 24/04/2013

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 8/2013 da reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2013, iniciada às 09:30 horas e concluída às 12:40 horas.

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 24 ABRIL DE 2013

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 7 DE 10 DE ABRIL DE 2013.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2012;
- b) Prestação de Contas – ano 2012 – FTM – Fundãoturismo, E.E.M.;
- c) Prestação de Contas – ano 2012 – Viverfundão – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais para o Concelho do Fundão, E.E.M.;
- d) Prestação de Contas – ano 2012 – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A.;
- e) Autorização para plurianualização de despesa;
- f) Aprovação do Plano Estratégico da Rede de Cooperação Intermunicipal com o Tarrafal (Ilha de Santiago, Cabo Verde);
- g) Abertura de concurso público internacional – aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos sólidos urbanos do concelho do Fundão;
- h) Alteração à Tabela de Taxas e Licenças;
- i) Alteração ao Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão;
- j) Atribuição de subsídio – Associação de Bogas do Meio;
- k) Atribuição de subsídio – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira.

4 – BALANCETE – DIA 19 DE ABRIL.

5 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Luís Pereira Afonso – alteração de habitação unifamiliar;
- b) Júlio de Almeida Martins – alterações de edificação destinada a habitação unifamiliar existente;
- c) COLINA VISTA – Turismo Rural, Lda. – alteração de habitação unifamiliar para Unidade TER – Casa de Campo;
- d) Inforgás – Comércio de Gás, Lda. – Posto de Abastecimento de Combustíveis GPL AUTO – Venda ao público;
- e) Maria Celeste Esteves Martins e Outro – constituição de compropriedade – parecer n.º 112/13;

- f) Maria Celeste Esteves Martins e Outro – constituição de compropriedade – parecer n.º 113/13;
- g) Maria Celeste Esteves Martins e Outro – constituição de compropriedade – parecer n.º 114/13;
- h) Etelvina Salvado – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- i) Hélder Manuel Batista Fernandes Trindade e Outros – vistoria prévia a edifício em estado de ruína;
- j) António Gonçalves de Sousa e Benvinda de Encarnação Hermenegildo – vistoria prévia a edifício em estado de ruína.

ADITADO: Regulamento da Feira do Queijo.

ATA N.º 8/2013

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano dois mil e treze, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Vítor Manuel dos Reis Borges Sousa Cunha e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

O Senhor Presidente justificou as ausências do Senhor Vereador Dr. António Augusto Leal Salvado e da Senhora Vereadora Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dr.ª Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 7

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia dez de abril do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos dando conta, que no âmbito de todas as ações que esta autarquia tem lavado a cabo no âmbito do empreendedorismo, tinham começado a ser

atribuídos os espaços na “Incubadora A Praça”. Deu também conhecimento de uma reunião com os parceiros do Living Lab Cova da Beira para a constituição do núcleo executivo, e onde o Município do Fundão está representado.

Deu também conhecimento da continuação da campanha para a compra de produtos da região na Praça Municipal do Fundão, e também no apoio ao comércio tradicional.

Deu conta de uma audiência com o Secretário de Estado da Alimentação e Inovação Agroalimentar, que estará no Fundão no dia 7 de junho, continuando-se assim o trabalho de habilitação da internacionalização dos produtos da região, e de uma outra, com o Secretário de Estado do Emprego tendo vista a análise de questões associadas à componente da formação e especialização da região, em termos futuros.

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento, dos últimos preparativos para a “Grande Rota da Transumância”; da Feira do Enchido e do Presunto na freguesia de Atalaia do Campo; da “Exposição Canina” no próximo fim de semana no Multiusos e da “Feira do Queijo” na freguesia de Soalheira.

Referiu ainda uma reunião tida com a PT sobre os problemas que ainda persistem relativamente à TDT, que felizmente já se encontram praticamente resolvidos e sobre a instalação de fibra ótica nos edifícios públicos deste concelho.

O Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Vítor Cunha perguntou para quando a pavimentação de algumas ruas da cidade, e se já estava a funcionar, e, em que moldes, a Multinacional Altran.

Continuando, disse que tinha ficado preocupado com o que tinha lido nos órgãos de comunicação social sobre o processo de Medicina Nuclear a instalar no Hospital do Fundão, porque pensava que o processo estava a decorrer com normalidade, mas afinal, ainda carece de autorização para aqui ser instalado este serviço. Mais preocupado ficou, porque há outras cidades da região com interesse neste processo, e que era um grande feito que se conseguisse este serviço para a cidade do Fundão e para os distritos desta região.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente à questão da pavimentação das ruas, disse que estas obras devem estar a começar, e que a sua demora se deveu em parte ao atraso de uma empreitada geral de concurso público feito para a pavimentação de diversas ruas da cidade do Fundão.

Sobre o funcionamento da multinacional Altran, informou que os primeiros técnicos já se encontram a operar no espaço “Moagem”, e que já tinham sido efetuados todos os testes ao equipamento ali instalado. Disse também, que iria haver uma reunião sobre a questão da

adaptação do Multiusos e do Layout que se pretende para aquele centro de serviços, e em que a primeira fase, será concebida com por centro pela própria Altran.

Neste seguimento, o Senhor Presidente deu conhecimento que no próximo dia 16 de maio terá lugar em Lisboa, a assinatura dos protocolos entre o Município do Fundão, o Estado Português e a Multinacional Altran e que no dia 17 estará no Fundão o Vice-presidente da Altran Multinacional acompanhado de uma comitiva para visita às instalações atuais e espaços futuros, e ficarem a conhecer mais em concreto, todo o programa que permitiu atrair para o Fundão, este investimento.

Quanto à questão do Hospital do Fundão, o Senhor Presidente disse que tinha ficado estupefacto, que depois de todo um conjunto de reuniões e de contactos, sobretudo ao nível da ARS de Coimbra, tinha-se deparado com um conjunto de dúvidas que desassossegavam este município relativamente à instalação no Hospital do Fundão, do serviço de Medicina Nuclear. Face à gravidade da questão, disse que tinha pedido, com carácter de urgência, uma reunião com o Secretário de Estado da Saúde, com o Ministro da Saúde e também com o Presidente da ARS de Coimbra. Considerou, que se esta entidade tinha dúvidas quanto ao andamento deste processo, não se deveria pronunciar formalmente antes do contacto com a Tutela, e que o parecer em causa, é sobretudo um parecer de ordenamento dos equipamentos e das valências hospitalares. O Senhor Presidente disse ainda que todo este processo já se encontra numa fase muito avançada, nomeadamente em termos de adjudicação da empreitada para adaptação do espaço, e que irá avançar o quanto mais depressa melhor.

Ainda sobre todo este processo, o Senhor Presidente terminou dizendo, que este Município e o Centro Hospitalar da Cova da Beira, muito antes de alguém falar de Medicina Nuclear nesta região, assumiram que deveria ser aqui no Fundão que seria instalado este serviço. Reiterou, que é aqui que irá ficar, e que nunca, mas nunca, se irá aceitar outra posição que não esta, porque é uma questão da região e que obviamente traria consequências negativas a muitos níveis, e que manterá o executivo informado do andamento de todo o dossiê.

O Senhor Vereador Vítor Cunha associou-se à preocupação manifestada pelo Senhor Presidente e venceu mais uma vez, a importância de uma unidade destas no Fundão.

Concordou com a posição que está a ser tomada e considerou que uma maneira de pressionar o andamento do processo, é avançar-se com as obras o mais rapidamente possível. Disse reçar que, no meio disto tudo, se tenha criado um grupo de interesses, e que provavelmente ninguém estará interessado em dividir com outras unidades e com outras regiões este tipo de Medicina, que não é nada barata.

Disponibilizou-se para ajudar no andamento de todo este processo.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente para se pronunciar quanto à obra de pavimentação da Rua Aurélio Pinto. Disse que a pavimentação desta artéria ainda não tinha sido executada, porque ainda se encontra em curso uma empreitada, incluída no processo de regeneração urbana, no entroncamento da Rua da Quintã com a Rua da Misericórdia Velha e o Bairro da Bola, e que só depois da sua conclusão é que se poderá passar à fase de pavimentação da Rua Aurélio Pinto.

Antes de passar ao ponto seguinte o Senhor Presidente deu conta do Programa do 25 de Abril, e da próxima sessão da Assembleia Municipal que terá lugar no próximo dia 29 de abril, pelas 14:30 horas.

Mais nenhum vereador usou da palavra o Senhor Presidente deu inicio ao ponto seguinte.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de iniciar a discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou, o que foi aprovado por unanimidade, que se aditasse à mesma o seguinte assunto: “Regulamento de Participação e Funcionamento dos Expositores na Feira do Queijo”.

O Senhor Vereador Vítor Cunha declarou que se iria abster na votação dos assuntos constantes nas alíneas a), b), c) e d) do ponto 3 da Ordem do Dia, porque, dado o volume dos documentos e as suas questões técnicas, não lhe tinha sido possível analisar em tempo oportuno estas matérias.

Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2012

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de abril de 2013, e que se transcreve:

“No cumprimento da alínea j) do n.º 1 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, 99, de 18 de setembro, na sua atual redação vem submeter-se à aprovação da Câmara Municipal os documentos de prestação de contas do exercício de 2012, constituídos pelos seguintes documentos:

- Relatório de Gestão;
- Balanço;
- Demonstração de Resultados,
- Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados;
- Controlo Orçamental da Despesa;
- Controlo Orçamental da Receita;
- Execução do Plano Plurianual de Investimentos;

- Fluxos de Caixa;
- Operações de Tesouraria;
- Caracterização da Entidade;
- Modificações do Orçamento – Receita;
- Modificações do Orçamento – Despesa;
- Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos;
- Contratação Administrativa – Situação dos Contratos;
- Transferências Correntes – Despesa;
- Transferências de Capital – Despesa;
- Transferências Correntes – Receita;
- Transferências de Capital – Receita;
- Empréstimos;
- Outras Dívidas a Terceiros

Propõe-se que os resultados líquidos do exercício sejam integralmente aplicados em resultados transitados, dado que não se entende que haja qualquer justificação quer em termos teóricos quer conceptuais que os mesmos sejam levados a reservas.

Os presentes documentos deverão ser submetidos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 53º da referida Lei.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2012)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Prestação de Contas – ano 2012 – FTM – Fundãoturismo, E.E.M.

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal, no âmbito da alínea d) do n.º 1 do art. 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deverá ser informada, de forma completa e atempada, por parte das empresas locais, nomeadamente, dos documentos de prestação anual de contas e quaisquer outras informações e documentos com vista ao acompanhamento da situação da empresa e da sua atividade, de forma a assegurar a boa gestão dos fundos públicos e a evolução da sua situação económico-financeira, permitindo à Câmara Municipal efetuar um adequado controlo e acompanhamento das mesmas;

Considerando o disposto no n.º 2 do art. 22º dos Estatutos da FTM - FUNDAOTURISMO – E.E.M., os documentos de prestação de contas deverão ser aprovados até 30 de abril do ano

seguinte a que dizem respeito, pela Câmara Municipal, devendo ser remetidos à Assembleia Municipal, o Relatório do Conselho de Administração, a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Fiscal Único;

Considerando também o disposto na Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, especificamente na alínea d) do nº1 do art. 53º, a Assembleia Municipal é competente para acompanhar, com base em informação útil da Câmara Municipal, a atividade desta e os respetivos resultados obtidos nas empresas em que o município detenha alguma participação no respetivo capital social;

Considerando que, foram remetidos a esta edilidade os documentos de prestação anual de contas respeitantes ao ano de 2012, referentes à empresa municipal FTM – FUNDAOTURISMO – E.E.M.,

proponho, face ao supra exposto, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de:

- 1. Aprovar o Relatório do Conselho de Administração que contém a proposta de aplicação de resultados, as contas do exercício de 2012, a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Fiscal Único, que seguem em anexo a esta proposta;**
- 2. Aprovar a remessa do Relatório do Conselho de Administração, da Certificação Legal das Contas e do Parecer do Fiscal Único ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Fundão.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Prestação de Contas – ano 2012 – FTM – Fundãoturismo, E.E.M.)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Prestação de Contas – ano 2012 – Viverfundão – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais para o Concelho do Fundão, E.E.M

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal, no âmbito da alínea d) do nº 1 do art. 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deverá ser informada, de forma completa e atempada, por parte das empresas locais, nomeadamente, dos documentos de prestação anual de contas e quaisquer outras informações e documentos com vista ao acompanhamento da situação da empresa e da sua atividade, de forma a assegurar a boa gestão dos fundos públicos e a evolução da sua situação económico-financeira, permitindo à Câmara Municipal efetuar um adequado controlo e acompanhamento das mesmas;

Considerando o disposto no nº 2 do art. 22º dos Estatutos da VIVERFUNDÃO – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais para o Concelho do Fundão – E.E.M., os documentos de prestação de contas deverão ser aprovados até 30 de abril do ano seguinte a que dizem respeito, pela Câmara Municipal, devendo ser remetidos à Assembleia Municipal, o Relatório do Conselho de Administração, a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Fiscal Único;

Considerando também o disposto na Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, especificamente na alínea d) do nº1 do art. 53º, a Assembleia Municipal é competente para acompanhar, com base em informação útil da Câmara Municipal, a atividade desta e os respetivos resultados obtidos nas empresas em que o município detenha alguma participação no respetivo capital social;

Considerando que, nos termos do disposto no nº 2 do art. 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, caso a empresa local apresente um resultado líquido antes de impostos negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício;

Considerando que, foram remetidos a esta edilidade os documentos de prestação anual de contas respeitantes ao ano de 2012, referentes à empresa municipal VIVERFUNDÃO – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais para o Concelho do Fundão – E.E.M.,

proponho, face ao supra exposto, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de:

- 1. Aprovar o Relatório do Conselho de Administração que contém a proposta de aplicação de resultados, as contas do exercício de 2012, a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Fiscal Único, que seguem em anexo a esta proposta;**
- 2. Aprovar a remessa do Relatório do Conselho de Administração, da Certificação Legal das Contas e do Parecer do Fiscal Único ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Fundão;**
- 3. Aprovar a transferência do valor de € 34.788,38 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito euros e trinta e oito cêntimos) para efeitos do estabelecido no nº 2 do artigo 40º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Prestação de Contas – ano 2012 – Viverfundão – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais para o Concelho do Fundão, E.E.M.)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Prestação de Contas – ano 2012 – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A.

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal, no âmbito da alínea d) do n.º 1 do art. 42º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, deverá ser informada, de forma completa e atempada, por parte das empresas locais, nomeadamente, dos documentos de prestação anual de contas e quaisquer outras informações e documentos com vista ao acompanhamento da situação da empresa e da sua atividade, de forma a assegurar a boa gestão dos fundos públicos e a evolução da sua situação económico-financeira, permitindo à Câmara Municipal efetuar um adequado controlo e acompanhamento das mesmas;

Considerando também o disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, especificamente na alínea d) do n.º1 do art. 53º, a Assembleia Municipal é competente para acompanhar, com base em informação útil da Câmara Municipal, a atividade desta e os respetivos resultados obtidos nas empresas em que o município detenha alguma participação no respetivo capital social;

Considerando que, foram remetidos a esta edilidade os documentos de prestação anual de contas respeitantes ao ano de 2012, referentes à empresa municipal Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A.,

proponho, face ao supra exposto, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de:

- 1. Aprovar o Relatório do Conselho de Administração que contém a proposta de aplicação de resultados, as contas do exercício de 2012, a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Fiscal Único, que seguem em anexo a esta proposta;**
- 2. Aprovar a remessa do Relatório do Conselho de Administração, da Certificação Legal das Contas e do Parecer do Fiscal Único ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal do Fundão.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Prestação de Contas – ano 2012 – Mercado Abastecedor da Cova da Beira, E.M., S.A.)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Autorização para plurianualização de despesa

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que as disposições conjugadas da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – diploma que aprovou as novas regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas – e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, diploma que veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – nos artigos 6.º e 12.º respetivamente, determinam que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, se encontra sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que aquando da aprovação da proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município do Fundão para o ano de 2013 foi também autorizada genericamente a plurianualização das despesas;

Considerando que face à presente conjuntura económico-financeira este executivo municipal entendeu necessário reprogramar algumas rubricas do Plano Plurianual de Investimento,

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a plurianualização das rubricas constantes da tabela anexa à presente proposta, e nessa conformidade, remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para aprovação naquele órgão.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Autorização para plurianualização de despesa)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Disse que se abstinha porque não tinha tido a oportunidade de verificar as rubricas a que se refere esta plurianualização.

Aprovação do Plano Estratégico da Rede de Cooperação Intermunicipal com o Tarrfal (Ilha de Santiago, Cabo Verde)

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Alcina Cerdeira, datada de 9 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que por meio de deliberações da Câmara Municipal foram aprovados o Acordo de Geminação com o Tarrfal de Santiago (Cabo Verde), bem como o acordo intermunicipal de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e os Municípios de Amadora, Grândola, Marinha Grande, Moita, Montemor-o-Novo, Nisa, Setúbal e Vila Real de Santo António;

Considerando que os Acordos estabelecidos tinham como objetivo principal, a promoção e desenvolvimento de trocas de experiências e de conhecimentos, permitindo, simultaneamente, uma partilha de responsabilidades mais acentuada e uma gestão mais racional dos recursos;

Considerando que volvidos cerca de cinco anos, os municípios, de forma individual ou em ações conjuntas, adquiriram um profundo conhecimento da realidade do Tarrafal, e das reais capacidades e recursos disponíveis para levar a cabo projetos de cooperação e ajuda ao desenvolvimento;

Considerando que, nessa medida, importa desenvolver um plano estratégico, bem fundamentado e consensual por todos, e que permita desenvolver a realização de projetos de cooperação;

Considerando que a proposta do Plano Estratégico (PE) ora apresentado, começou a ser desenvolvido nas ações de formação do projeto " Redes para o Desenvolvimento –da Geminação a uma Cooperação mais eficiente", e surgiu da necessidade de definir uma estratégia de cooperação a desenvolver no âmbito do trabalho da rede de municípios portugueses com o Tarrafal;

Considerando que os eixos estratégicos de intervenção, bem como as ações identificadas no documento, estão em sintonia com as diretivas emanadas no Plano Estratégico do Concelho do Tarrafal";

Considerando que os municípios que celebrarem o Plano Estratégico da Rede Intermunicipal de Cooperação com o Tarrafal devem ser interlocutores chave deste processo, mobilizando os diferentes atores da cooperação, e tendo sempre presente a necessidade de agenciar recursos financeiros, quer através de mecenas da sociedade civil, promovendo o investimento financeiro, quer diligenciando candidaturas a programas de financiamento;

Considerando que nos temos da alínea f), do n.º4 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre a participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa;

Considerando que compete aos órgãos municipais participar em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos do artigo 3.º da Lei n.159/99,de 14 de setembro, na sua atual redação,

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o Plano Estratégico (PE) da Rede Intermunicipal de Cooperação com o Tarrafal, em anexo, no âmbito do trabalho a realizar na área da Cooperação para o Desenvolvimento."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Plano Estratégico da Rede de Cooperação Intermunicipal com o Tarrafal (Ilha de Santiago, Cabo Verde)

Abertura de concurso público internacional – aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos sólidos urbanos do concelho do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que, nos termos e para os efeitos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, a gestão dos resíduos urbanos consubstancia um serviço público de caráter estrutural cuja responsabilidade é dos municípios, na sua área de intervenção territorial, em consonância com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro.

Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, o Município de Fundão é a entidade titular que tem por atribuição assegurar a provisão do sistema de gestão de resíduos urbanos no respetivo território.

Considerando que a nossa autarquia não possui meios humanos e técnicos para a realizar esse serviço essencial;

Considerando que o município não pode deixar de realizar essas operações, sob pena de ser alvo de contraordenações ambientais e por em perigo a saúde pública;

Considerando que nos termos do artigo 7.º do supra citado diploma confere à entidade titular o poder de definir a entidade gestora dos serviços municipais, por recurso a um dos seguintes modelos de gestão: prestação direta do serviço; delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado; delegação do serviço em empresa do setor empresarial local; concessão do serviço;

Considerando que na matéria em questão o Município do Fundão tem recorrido a aquisições de serviços externas para garantir os serviços de recolha de resíduos;

Considerando que no nosso município estão, atualmente, em execução três contratos de prestação de serviços cujos prazos se encontram na sua fase final (Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos na Zona Sudoeste do Concelho do Fundão (13/04/2013), Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos na Zona Sul do Concelho do Fundão (21/06/2013) e Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos na Cidade do Fundão e Freguesias Limítrofes (19/06/2013));

Considerando que, nessa conformidade, o Município do Fundão pretende levar a cabo novo procedimento – concurso público internacional - tendo em vista a manutenção dos serviços de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos para o concelho do Fundão, obtendo, deste modo, a unificação de procedimentos;

Considerando que se incluem no âmbito do presente contrato a recolha e o transporte a destino final adequado de resíduos sólidos urbanos, incluindo indiferenciados e monstros e e os decorrentes da realização de eventos participados e/ou organizados pelo município, em toda a área do concelho do Fundão, o fornecimento, manutenção e higienização de equipamento de deposição de resíduos urbanos e o fornecimento / substituição de sacos de lona e descartáveis para contentores semissubterrâneos;

Considerando que, nos termos do artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos, a despesa do referido procedimento já foi tida no Plano Plurianual de Investimento do Município,

Proponho, face às disposições conjugadas dos artigos 14.º, n.º 1, alínea f) e 36.º do Código dos Contratos Públicos e 18.º e n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

- **Autorizar a abertura do procedimento – concurso público internacional – para aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado (RU) para o concelho do Fundão, nos termos do previsto no caderno de encargos e programa do concurso juntos à presente proposta e que dela fazem parte integrante – Anexo I e II;**
- **Nomear o júri do procedimento, o qual terá a seguinte composição e todos com direito a voto de igual valor:**
 - **Presidente - Chefe de Divisão de Administração e Finanças, Dra Isabel Carvalho;**
 - **Vogais efetivos - Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão e Coord. de Contratos Admin. Participação Social, Dr. Rogério Ruiz**
- Técnica Superior da Área do Ambiente, Eng^a Fatima Gonçalves Oliveirinha;
 - **Vogais suplentes**
Técnica Superior Jurista, Dra Marlene Adrião
Técnica Superior de Gestão, Dra Augusta Santos.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Abertura de concurso público internacional – aquisição dos

serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos sólidos urbanos do concelho do Fundão)

O Senhor Vereador Vítor Cunha congratulou o município por ter optado por este tipo de procedimento neste concurso de grande importância e que traz vantagens para o município.

Alteração à Tabela de Taxas e Licenças

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que:

- ⇒ o Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, veio simplificar o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento Zero», comportando no seu clausulado uma profunda alteração ao modelo de controlo prévio em diversas áreas de intervenção por parte das autarquias locais;
- ⇒ o supra mencionado diploma legal procura reduzir os encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas;
- ⇒ tal regime jurídico procede à criação e disponibilização de um balcão único eletrónico, onde será possível ao munícipe cumprir todos os atos e formalidades necessárias para aceder e exercer uma atividade com o objetivo de desmaterializar procedimentos;
- ⇒ a iniciativa “Licenciamento Zero” pretende aumentar a responsabilização dos agentes económicos, reforçando-se para o efeito a fiscalização e agravando-se o regime sancionatório;
- ⇒ nestes termos, torna-se necessário adequar a “**Tabela de Taxas e Licenças**”, atualmente em vigor às disposições legais constantes no Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, bem como noutros diplomas, por forma a garantir que o regime jurídico do “Licenciamento Zero” tenha uma plena e eficaz aplicação no plano municipal;
- ⇒ a liquidação das taxas é efetuada automaticamente no “Balcão do Empreendedor”, salvo nos casos previstos nas alíneas a) e b) do nº 4 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril;
- ⇒ para as taxas fixadas ao nível da iniciativa “Licenciamento Zero” para a ocupação da via pública com mobiliário urbano e para a publicidade e, caso a plataforma informática permita a discriminação de valores, as taxas fixadas poderão vir a ser condicionadas aos coeficientes de localização de imóveis específicos para cada zona do município,

proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar, nos termos das disposições conjugadas do nº 1 do artigo 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro e dos artigos 53.º, n.º 2, alínea a) e 64º, nº 6, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a alteração à “Tabela de Taxas e Licenças”, de remeter a mesma à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais e, posteriormente, de a submeter à apreciação pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Alteração à Tabela de Taxas e Licenças)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Disse que se abstinha, porque considerou que não se estava a votar o assunto para discussão pública, mas sim dar parecer à alteração da Tabela de Taxas. Disse que não tinha tido tempo de estudar as alterações e que iria pronunciar-se de outra maneira, quando o assunto vier novamente à reunião de câmara para a sua aprovação final.

Alteração ao Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 19 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que:

- ⇒ o Decreto-Lei nº 48/2011, de 01 de abril, veio simplificar o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento Zero», comportando no seu clausulado uma profunda alteração ao modelo de controlo prévio em diversas áreas de intervenção por parte das autarquias locais;
- ⇒ o supra mencionado diploma legal procura reduzir os encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas;
- ⇒ tal regime jurídico procede à criação e disponibilização de um balcão único eletrónico, onde será possível ao munícipe cumprir todos os atos e formalidades necessárias para aceder e exercer uma atividade com o objetivo de desmaterializar procedimentos;
- ⇒ neste contexto, o mencionado diploma legal substitui o regime de licenciamento prévio constante no Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, em matéria de horários de funcionamento, passando o titular da exploração do estabelecimento, ou quem o

represente, a estar obrigado a proceder à mera comunicação prévia, no “balcão do empreendedor”, do horário de funcionamento que se pretende, bem como das suas alterações;

⇒ por força do referido diploma legal, o horário de funcionamento de cada estabelecimento, as suas alterações e o respetivo mapa deixa de estar sujeito a licenciamento, a autorização, a autenticação, a validação, a certificação de atos emitidos na sequência de comunicações prévias com prazo, a registo ou a qualquer ato permissivo;

⇒ nestes termos, torna-se necessário adequar o “**Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão**”, atualmente em vigor às disposições legais constantes no Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de abril, por forma a garantir que o regime jurídico do “Licenciamento Zero” tenha uma plena e eficaz aplicação no plano municipal, **proponho que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar as alterações ao “Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão”, submetendo-o a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto nos artigos 117º e 118º do Código de Procedimento Administrativo e, simultaneamente, remetendo-o à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Alteração ao Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão)

Absteve-se, o Senhor Vereador Vítor Cunha.

Atribuição de subsídio – Associação de Bogas do Meio

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação de Bogas do Meio solicitou apoio financeiro destinado à aquisição de equipamento informático para a criação de um espaço internet na sua Sede Social; Considerando que com esta iniciativa esta Associação pretende proporcionar à população da localidade de Bogas do Meio o contacto com uma realidade, que para muitos, ainda é desconhecida;

Considerando que esta iniciativa poderá contribuir para amenizar os efeitos da desertificação desta zona;

Considerando que compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de natureza municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra; (artigo 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação);

Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, a atribuição de um subsídio à Associação de Bogas do Meio, no valor de € 750,00 destinado a minimizar os encargos financeiros inerentes à atividade que pretendem realizar, devendo fazer prova documental das despesas a efetuar.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Associação de Bogas do Meio)

Atribuição de subsídio – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira

Foi presente à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de abril de 2013, e que se transcreve:

“Considerando o teor do requerimento apresentado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira, datado de 13 de abril de 2013;

Considerando que, nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de natureza municipal, de natureza social, cultural, recreativa ou outra;

Considerando que a iniciativa a apoiar é de manifesto interesse para o Município do Fundão,

Proponho, face aos factos e fundamentos acima expostos, que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros), ao Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira, destinado a participar as despesas atinentes às comemorações do 25 de abril, Dia da Liberdade e do 1.º de maio, Dia do Trabalhador.”

Foi prestada a respetiva informação de cabimento.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídio – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Mineira)

4 – BALANCETE DO DIA 19 DE ABRIL

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 19 de abril do corrente ano, que acusava os seguintes saldos:

Total das Disponibilidades -----	1.679.047,58 €
Total do Movimento da Tesouraria -----	1.875.241,35 €
Operações Orçamentais -----	893.161,30 €

5– DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Lúis Pereira Afonso – alteração de habitação unifamiliar

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar, em Loureiros, freguesia de Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúis Pereira Afonso – alteração de habitação unifamiliar)

Júlio de Almeida Martins – alterações de edificação destinada a habitação unifamiliar existente

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração e ampliação de habitação unifamiliar, na Rua do Cabeço, n.º 1, Malhada Velha, freguesia de Bogas de Cima.

O Senhor Presidente exarou na informação prestada o seguinte despacho: “PROPONHO: A REUNIÃO DE CÂMARA.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Júlio de Almeida Martins – alterações de edificação destinada a habitação unifamiliar existente)

COLINA VISTA – Turismo Rural, Lda. – alteração de habitação unifamiliar para Unidade TER – Casa de Campo

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de habitação unifamiliar para Unidade TER – Casa de Campo, na Cerejeira ou Barroca – EN238, freguesia de Barroca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas

no ponto 1 do n.º 7 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (COLINA VISTA – Turismo Rural, Lda. – alteração de habitação unifamiliar para Unidade TER – Casa de Campo)

Inforgás – Comércio de Gás, Lda. – Posto de Abastecimento de Combustíveis GPL AUTO – Venda ao Público

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um posto de abastecimento de combustíveis GPL – AUTO – venda ao público, sito na Zona Industrial – Lote 171, freguesia de Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Inforgás – Comércio de Gás, Lda. – Posto de Abastecimento de Combustíveis GPL AUTO – Venda ao Público)

Maria Celeste Esteves Martins e Outro – constituição de compropriedade – parecer n.º 112/13

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade no Soutinho, freguesia de Aldeia de Joanes, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Celeste Esteves Martins e Outro – constituição de compropriedade – parecer n.º 112/13)

Maria Celeste Esteves Martins e Outro – constituição de compropriedade – parecer n.º 113/13

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Santa Menina, freguesia de Donas, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Celeste Esteves Martins e Outro – constituição de compropriedade – parecer n.º 113/13)

Maria Celeste Esteves Martins e Outro – constituição de compropriedade – parecer n.º 114/13

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Senhora do Abade, freguesia de Donas, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO. 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Celeste Esteves Martins e Outro – constituição de compropriedade – parecer n.º 114/13)

Etelvina Salvado – vistoria prévia a edifício em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria atinente a uma edificação na Rua do Ribeiro, n.º 92, freguesia de Telhado, através da qual a comissão nomeada para o efeito propõe a vedação do local e a criação de um perímetro de segurança, a demolição parcial da edificação, designadamente, a remoção dos elementos instáveis, que ameaçam ou apresentem indícios de colapso, da cobertura e paredes exteriores, e a impermeabilização nas zonas removidas, por forma a assegurar as condições de salubridade e segurança necessárias para as edificações vizinhas e para os transeuntes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Etelvina Salvado – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

Hélder Manuel Batista Fernandes Trindade e Outros – vistoria prévia a edifício em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria atinente a uma edificação, no Largo da Relva, freguesia de Telhado, através da qual a comissão nomeada para o efeito propõe a vedação do local e a criação de um perímetro de segurança, a demolição parcial da edificação, designadamente, a remoção dos elementos instáveis, que ameaçam ou apresentem indícios de colapso, da cobertura e paredes exteriores, e a impermeabilização nas zonas removidas, por forma a assegurar as condições de salubridade e segurança necessárias para as edificações vizinhas e para os transeuntes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Hélder Manuel Batista Fernandes Trindade e Outros – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

António Gonçalves de Sousa e Benvida de Encarnação Hermenegildo – vistoria prévia a edifício em estado de ruína

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria atinente a uma edificação, na Rua César Pinto, freguesia de Souto da Casa, através da qual a comissão nomeada para o efeito propõe a remoção de entulhos e limpeza do local, dos elementos instáveis, que já caíram e que ameaçam ou apresentem indícios de colapso, contribuindo para o consequente agravamento das condições de segurança e salubridade das edificações vizinhas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Gonçalves de Sousa e Benvida de Encarnação Hermenegildo – vistoria prévia a edifício em estado de ruína)

ASSUNTO ADITADO À ORDEM DO DIA

Regulamento de Participação e Funcionamento dos Expositores na Feira do Queijo

Foi presente à câmara o Regulamento de Participação e Funcionamento dos Expositores na Feira da Queijo, a realizar-se na Vila da Soalheira nos dias 3, 4 e 5 do mês de maio.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o regulamento referido.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente_____

A Chefe de Divisão de Administração e Finanças_____